

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ INSTITUTO DE CULTURAE ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL Nº 02/2023

SELEÇÃO DISCENTE PARA O MESTRADO EM FILOSOFIA – TURMA 2024

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Ceará comunica a abertura de inscrições à Seleção de discentes para o Curso de Mestrado (acadêmico) para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1. Das Vagas

- 1.1. 07 (sete) vagas na Linha de Pesquisa Filosofia da Linguagem e do Conhecimento;
- 1.2. **08 (oito) vagas** na Linha de Pesquisa **Ética e Filosofia Política**.
- 1.3. Das ações afirmativas
- 1.3.1. Com base na Resolução n. 10/CEPE, de 10 de Julho de 2023, estabelecem-se as seguintes vagas e procedimentos para as ações afirmativas:
- 1.3.1.1. Das sete (07) vagas na Linha de Pesquisa de Filosofia da Linguagem e do Conhecimento, uma (01) será destinada a candidaturas de pessoas autodeclaradas negras, uma (01) para indígenas e uma (01) para portadores de deficiência.
- 1.3.1.2. Das oito (08) vagas na Linha de Pesquisa Ética e Filosofia Política, uma (01) será destinada a pessoas autodeclaradas negras (os), uma (01) para indígenas e uma (01) para portadoras de deficiência.
- 1.3.1.3. Candidaturas para as vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas destinadas para ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 1.3.1.4. Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão

preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

- 1.3.1.5. Todas as candidaturas que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas devem se autodeclarar preenchendo o respectivo formulário disponível em apêndice ao presente edital e confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.
- 1.3.1.6. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições serão realizadas **no período de 18 de setembro a 06 de outubro de 2023**, seguindo duas etapas:
- 2.1.1. Preenchimento do formulário eletrônico, com todos os dados solicitados, disponível em http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos *stricto sensu*).
- 2.1.2. Os documentos devem vir anexados como arquivos digitais em formato Portable Document Format-PDF. O assunto do e-mail deve indicar: "Processo Seletivo Mestrado PPGFilosofia-UFC 2024 Linha de pesquisa Nome completo da pessoa candidata". A documentação indicada no item 2.3 do Edital deve ser enviada (pessoalmente ou por procurador constituído mediante procuração simples) ao e-mail: selecaofilosofiaufc@gmail.com
- 2.2. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo discriminados, que *não necessitam de autentificação*.
- 2.3. Documentação
- a) Comprovante de Inscrição do formulário eletrônico do Sistema Integradode Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA, com número de inscrição;
- b) Cópia legível e sem rasura do CPF e cópia de Documento de Identidade ou,no caso de candidato estrangeiro, cópia legível e sem rasura do Passaporte;
- c) Cópia legível e sem rasura do diploma do curso de graduação ou comprovante que osubstitua;
- d) Cópia legível e sem rasura do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Cópia do curriculum vitae, modelo Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/),

acompanhada dos **documentos comprobatórios**, em arquivo único (pdf). Para efeito específico da atribuição de notas, **serão contados apenas os dados devidamente comprovados**.

- f) Anteprojeto de pesquisa, contendo os seguintes itens: Capa (título do anteprojeto, número de inscrição e linha de pesquisa); resumo e palavras-chave; introdução (contendo hipótese inicial de trabalho, problematização do tema e justificativa); objetivos; metodologia; cronograma e bibliografia pertinente. O anteprojeto deve ter, no máximo, 11 páginas sem contar com a capa digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12.
- f.1) A pessoa não deve colocar seu nome na capa do anteprojeto. Impõe-se o indeferimento da inscrição ou a desclassificação de quem assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que revele sua identidade.
- g) Para as candidaturas às vagas reservadas às ações afirmativas, solicita-se também outros documentos, conforme categorias especificadas:
- g.1) As pessoas que concorrerem às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Apêndice 1).
- g.2) Consideram-se indígenas aquelas pessoas que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- g.3) As pessoas portadoras de deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na tipologia descrita pelos decretos nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidênciada República.
- g.4) Nos casos de denúncia formal recebidas pelo Programa, na hipótese de constatação de declarações ou informações falsas, a candidatura será eliminada do processo seletivo e, se a pessoa tiver sido aprovada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4. Deferimento

- 2.4.1. O deferimento da inscrição só será efetuado se for verificado pela coordenação da Pós-Graduação que a documentação entregue satisfaz ao que é requerido no item 2.3 do Edital. A homologação do deferimento das inscrições será publicada no site www.filosofia.ufc.br.
- 2.4.2. É garantido o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do deferimento das inscrições, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Os recursos serão respondidos no prazo de 1 (um) dia útil após o fim do prazo de interposição de recursos, referentes ao resultado da homologação das inscrições.
- 2.4.3. Não é permitida a juntada e substituição de documentação após o período de inscrição.

3. Do atendimento especial

- 3.1. A pessoa que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitá-lo para a realização das provas, pessoalmente ou por meio de procurador mediante procuração simples. Para tanto, deverá:
- a) No ato da inscrição *online*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

4. Dos procedimentos de seleção

- 4.1. A seleção de discentes para cada Linha de Pesquisa será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e composta por três professores, conforme art. 1 item VII da Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013.
- 4.2. O processo de seleção compreenderá 4 (quatro) etapas:
- 4.2.1. Primeira etapa análise do anteprojeto de pesquisa: peso 3
- 4.2.2. Segunda etapa prova escrita de conhecimentos: peso 3

- 4.2.3. Terceira etapa arguição do anteprojeto de pesquisa: peso 3
- 4.2.4. Quarta etapa análise de currículo: peso 1
- 4.3. As etapas 1, 2 e 3 são eliminatórias (nota de corte: **7,0**); a etapa 4 é apenas classificatória.
- 4.4. As planilhas com a pontuação dos candidatos deverão ser preenchidas pela Comissão de Seleção a cada etapa da avaliação.

5. Das etapas e dos critérios de seleção

- 5.1. Primeira etapa: análise do anteprojeto de pesquisa de mestrado (eliminatória).
- 5.1.1. A pontuação do anteprojeto será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 5.1.2. O anteprojeto de pesquisa deverá ser identificado por meio do número gerado pelo formulário *online* no ato da inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, **impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.**
- 5.1.3. A Comissão avaliará o anteprojeto a partir dos seguintes critérios e com as respectivas pontuações:
- a) Aspectos formais (até 2,0 pontos):
- a. 1) Organização de acordo com as orientações do edital (0,5)
- a. 2) Delimitação apropriada do tema proposto (0,5)
- a. 3) Correção da linguagem (0,5)
- a.4) Clareza e coerência discursiva (0,5)
- b) Aspectos de conteúdo (até 8,0 pontos):
- b.1) Compreensão dos problemas, conceitos, métodos e argumentos associados ao tema proposto (5,0)
- b.3) Relevância e justificativa do tema proposto (2,0)
- b. 4) Adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto (1,0)
- 5.2. Segunda etapa: prova escrita de conhecimentos (eliminatória).
- 5.2.1. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas.
- 5.2.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início da prova munidos de documento de identificação com foto os candidatos que chegarem após o início da prova estarão desclassificados.
- 5.2.1.2. A prova escrita deverá ser identificada por meio do número gerado pelo

formulário on-line no ato da inscrição (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public), de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da comissão de seleção, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

- 5.2.1.3. Será formulada uma ou mais questões específicas para cada uma das linhas de pesquisa, que devem ser respondidas com referência a um ou mais textos indicados neste Edital.
- 5.2.1.3.1. O candidato deverá responder somente à(s) questão(ões) concernente(s) a sua linha de pesquisa.
- 5.2.1.4. Será atribuída nota ao candidato no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 5.2.2. As provas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e as respectivas pontuações:
- 5.2.2.1. Critérios de avaliação da prova escrita de conhecimentos
- a) Identificação e tratamento crítico do(s) problema(s) associado(s) à questão (2,5)
- b) Compreensão dos conceitos e argumentos associados à questão (2,5)
- c) Correção da linguagem (2,5)
- d) Clareza e coerência dissertativa (2,5)
- 5.2.3. A comissão examinadora elaborará uma resposta espelho identificando os pontos a serem abordados ou explorados em cada questão, sendo tal documento disponibilizado às pessoas candidatas se requerido.
- 1,0 ponto por ano de bolsa;
- a.2) Monitoria de Iniciação à Docência, Monitoria de Projetos e Bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): 1,0 ponto por ano de bolsa;
- a.3) Especialização *lato sensu* com integralização de 320 horas ou 18 meses na área de Filosofia: 1,0 ponto por curso.

b) Eventos e grupos de estudos na área de Filosofia (até 3,0 pontos):

- b.1) Participação em eventos (sem apresentação de trabalho): 0,1 por evento;
- b.2) Participação em eventos internacionais (com apresentação de trabalho): 0,6pontos por evento;
- b.3) Participação em eventos nacionais (com apresentação de trabalho): 0,4 pontospor evento;
- b.4) Participação em eventos regionais ou locais (com apresentação de trabalho):0,2 pontos por evento;
- b.5) Organização de eventos internacionais: 0,6 por evento;

- b.6) Organização de eventos nacionais: 0,4 por evento;
- b.7) Organização de eventos regionais ou locais: 0,2 por evento;
- b.8) Ministração de minicursos: 0,2 por minicurso (máximo 0,6);
- b.9) Participação em grupos de estudos ou pesquisa na área de Filosofia (coordenados por Doutores): 0,5 por ano.

c) Experiência profissional na área de Filosofia (até 1,0 ponto):

- c.1) Docência em curso semestral regular do ensino superior: 0,25 pontos;
- c.2) Docência para o ensino básico, por semestre: 0,2 pontos.

d) Publicações na área de Filosofia (até 4,0 pontos):

- d.1) Resumos publicados em anais de eventos: 0,5 por resumo;
- d.2) Artigos publicados em periódicos qualificados pela Capes:
- d.2.1) Qualis A1 ou A2: 4,0 pontos;
- d.2.2) Qualis A3 ou A4: 3,5 pontos;
- d.2.3) *Qualis* B1: 3,0 pontos;
- d.2.4) *Qualis* B2: 2,5 pontos;
- d.2.5) *Qualis* B3: 2,0 pontos;
- d.2.6) Qualis B4: 1,5 pontos;
- d.2.7) Qualis B5 ou C: 1,0ponto.
- d.2.8) Capítulo de Livro publicado: 1,5 pontos por capítulo;
- d.2.9) Texto completo publicado em anais de eventos: 1,5 pontos por texto completo publicado;
- d.2.10) Livro publicado na área de Filosofia (acima de 75 páginas): 3,0 pontos;
- d.2.11) Livro publicado em outra área acadêmica (acima de 49 páginas): 0,5 pontos (máximo de 1,0 ponto)
- d.2.12) Tradução de textos de Filosofia: 0,1 ponto para cada 8 páginas de tradução.

e) Critério especial

- e.1) Será acrescido o percentual de 25% na pontuação da produção acadêmica desenvolvida pela mulher mãe no período de 2 anos, que se inicia no começo da gestação ou no início da vinculação (nos casos de adoção).
- e.2) Para fins de comprovação, deve-se anexar cópia da certidão de nascimento ou do registro de vinculação (juntamente com a declaração de responsabilidade da mãe).
- 5.4. A nota de corte atinente às duas primeiras etapas (eliminatórias) será 7,0 (sete), sendo que os seguintes pesos serão observados por ocasião do cálculo final:
- 5.4.1. Primeira etapa: análise do anteprojeto de pesquisa (peso 4);

- 5.4.2. Segunda etapa: arguição do anteprojeto de pesquisa (peso 5).
- 5.4.3. Terceira etapa: avaliação do currículo (peso 1);
- 5.5. A média final será a média ponderada das notas das três etapas.

6. Da Comissão de Seleção

- 6.1. Conforme regulamenta a Resolução N°14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, em seu item VII, será divulgada, no site do Curso de Filosofia da UFC, a relação nominal de componentes das bancas examinadoras responsáveis em cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 48 horas antes do início do processo, período no qual serão recebidas eventuais solicitações de impugnação.
- 6.2. Será firmada pelos participantes de cada comissão uma Declaração de Inexistência de Impedimento ou de Suspeição em relação às candidaturas participantes do Processo Seletivo, conforme a Resolução Nº14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 em seu item VIII.

7. Dos recursos

- 7.1. Será assegurado a cada candidatura, pessoalmente ou representado por procurador constituído mediante procuração simples, após a homologação das inscrições e do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, não cabendo recurso sobre etapas cujo prazo recursal já decorreu; assim como direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre o cálculo do Resultado Final da seleção, a contar da data de divulgação dos aprovados no *site* do Curso de Filosofia da UFC ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.
- 7.2. Os recursos deverão ser interpostos por requerimento direcionado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e deverão ser enviados em formato digital (em arquivo pdf e identificado pelo número de inscrição) para o e-mail: selecaofilosofiaufc@gmail.com.
- 7.2.1. A Coordenação dará a resposta ao recurso no dia útil subsequente ao final do prazo recursal de cada etapa. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do candidato interessado. Havendo alteração de notas e conceitos, será publicada uma planilha de retificação na página do Curso de Filosofia (www.filosofia.ufc.br), a cada etapa do processo.
- 7.3. As pessoas candidatas, durante o período de recurso, parcial ou final, terão o direito

de ter vista dos conceitos/notas de todas as suas respectivas avaliações e, ainda, das respectivas planilhasde pontuação. A Coordenação, por meio de solicitação da pessoa candidata, disponibilizará cópia dos documentos solicitados, bem como cópia da planilha em que foram realizados osapontamentos da banca examinadora.

8. Bibliografia para a prova escrita de conhecimentos:

8.1. Linha de Pesquisa Filosofia da Linguagem e do Conhecimento

<u>Texto 1</u>: Aristóteles. *Metafísica* (livros 1 e 2). 5^a. ed. São Paulo: Loyola, 2002.

<u>Texto 2</u>: Quine, W. "Os dois Dogmas do Empirismo". In: *De um Ponto de Vista Lógico: Nove Ensaios Lógico-filosóficos*. São Paulo: Unesp, 2010.

<u>Texto 3</u>: Heidegger, M. *Ser & Tempo* (§12 e 13). Campinas / Petrópolis: Editora Unicamp / Vozes, 2012.

8.2. Linha de Pesquisa Ética e Filosofia Política

<u>Texto 1</u>: Aquino, T. *Suma Teológica* - IIa-IIae, q. 57, a. 1 (Se o direito é o objeto da justiça; O Direito (*ius*) como objeto da justiça). São Paulo: Loyola, 2018.

<u>Texto 2</u>: Hegel, G. *Linhas Fundamentais da Filosofia do Direito*, § 4. (O Direito como o reino da liberdade realizada). São Paulo: Editora 34, p. 165-170.

9. Dos procedimentos complementares

- 9.1. A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas por Linha de Pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".
- 9.2. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- 9.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia não assegura a concessão de Bolsa de Estudos às candidaturas selecionadas. Havendo cota de bolsas, elas serão distribuídas segundo as normas das agências de fomento e as regras internas do Programa de Pós-graduação em Filosofia.
- 9.4. As candidaturas de pessoas estrangeiras submeter-se-ão ao cronograma e regras do presente edital, exceto quando participantes de convênios específicos firmados pela UFC

- e esta Pós-graduação com o seu país e Universidade de origem.
- 9.5. A inscrição de candidaturas de pessoas estrangeiras se fará mediante o envio do Projeto, Currículo, Diploma e Histórico Escolar, devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa.
- 9.6. As pessoas estrangeiras deverão apresentar Atestado de Proficiência na Língua Portuguesa auferido pelo Departamento de Letras Vernáculas da UFC no ato da matrícula.
- 9.7. O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia poderá remanejar vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, caso as candidaturas aprovadas de uma das linhas não preencham o número total de vagas que lhe é prevista no presente Edital.
- 9.8. Discentes que não concluíram a Graduação devem apresentar uma declaração assinada pelo coordenador do Curso na qual se declare a colação de grau ocorrerá até o primeiro dia de matrícula em 2024.1, de acordo com ocalendário a ser divulgado pela UFC. Se o aluno não comprovar o término do Curso até o período de matrícula, sua aprovação será cancelada.
- 9.9. Maiores informações podem ser obtidas pelo email: selecaofilosofiaufc@gmail.com.

10. Do calendário (datas sujeitas a alterações)

- 10.1. Inscrições: de 18/09/2023 a 06/10/2023.
- 10.1.1. Homologação das Inscrições: **09/10/2023**, até às 18 horas, na página do Curso de Filosofia (<u>www.filosofia.ufc.br</u>).
- 10.1.2. Interposição de recurso referente à homologação das inscrições: até às 18 horas do dia 11/10/2023.
- 10.1.3. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes à homologação das Inscrições: até às 18 horas do dia 12/10/2023.
- 10.2. Primeira etapa Análise de anteprojeto de pesquisa
- 10.2.1. Resultado da análise do anteprojeto de pesquisa: **23/10/2023**, na página do Curso de Filosofia (<u>www.filosofia.ufc.br</u>).
- 10.2.2. Interposição de recurso referente ao resultado da análise do anteprojeto: até às 18 horas do dia 25/10/2023.
- 10.2.3. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado da análise do anteprojeto: até às 18 horas do dia 26/10/2023.
- 10.3. Segunda etapa Prova escrita de conhecimentos
- 10.3.1. Prova escrita de conhecimentos: 13/11/2023, das 14h às 18h, no Instituto de

- Cultura & Arte da UFC, Campus do Pici, Fortaleza-Ceará.
- 10.3.2. Resultado da prova escrita de conhecimentos: **20/11/2023**, até às 18h, na página do Curso de Filosofia (<u>www.filosofia.ufc.br</u>).
- 10.3.3. Interposição de recurso referente ao resultado da prova escrita de conhecimentos: até às 18 horas do dia 22/11/2023.
- 10.3.4. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado da análise do anteprojeto: até às 18 horas do dia 23/11/2023.
- 10.4. Terceira etapa Arguição do anteprojeto de pesquisa
- 10.4.1. Arguição do anteprojeto de pesquisa: entre os dias **27, 28 e 29/11/2023**, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de maneira remota via sala do Google Meet.
- 10.4.2. O link da Sala virtual encontro será disponibilizado no dia anterior à prova no site www.filosofia.ufc.br.
- 10.4.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia não se responsabiliza por problemas de conexão (internet/energia) nomomento da arguição. Não será permitida nova oportunidade de conexão para as entrevistas via Google Meet.
- 10.4.4. Publicação do resultado da arguição do anteprojeto de pesquisa: **30/11/2023**, até às 18 horas, na página do Curso de Filosofia (<u>www.filosofia.ufc.br</u>).
- 10.4.5. Interposição de recurso referente ao resultado da arguição do anteprojeto de pesquisa: até às 18 horas do dia **04/12/2023**.
- 10.4.6. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado da arguição do anteprojeto de pesquisa: até às 18 horas do dia **05/12/2023**.
- 10.5. Quarta etapa Análise de currículo
- 10.5.1. Publicação do resultado da terceira etapa análise do currículo: **06/12/2023**,às 18:00 horas, na página do Curso de Filosofia (www.filosofia.ufc.br).
- 10.5.2. Interposição de recurso referente ao resultado da análise do currículo: até às 18 horas do dia **08/12/2023**.
- 10.5.3. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado da análise do currículo: até às 18 horas do dia 11/12/2023.
- 10.6. 4Publicação do resultado final: até às 18 horas do dia **12/12/2023** na página do Curso de Filosofia (www.filosofia.ufc.br).
- 10.6.1. Interposição de recursos referentes ao resultado final: até às 18 horas do dia 19/12/2023.

10.6.2. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado final: até às 20 horas do dia **20/12/2023**.

Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Evaldo Silva Pereira Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFC

Processo Seletivo – PGFILOS-UFC – Turma 2024.1 (Edital N° 02/2023) - Apêndice 1

Autodeclaração étnico-racial

Eu,, candidato(a) ao Curso de Mestrado no									
Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Filosofia da Universidade									
Federal	do	Ceará	e	detentor	do	Do	cumento	de	Identidade
N°			_,						
CPF				_, declaro	para	fim	específico	de	Ingresso na
Universida	ade Fed	eral do Cea	ırá qu	e sou negro	(a). De	eclaro a	ainda que os	seg	uintes motivos
justificam minha autodeclaração étnico- racial:									
						'			

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFC.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DA (O) CANDIDATA (O)

(igual ao registro do documento de identificação)

Processo Seletivo – PGFILOS-UFC – Turma 2024.1 (Edital N^{o} 02/2023) - Apêndice 2

Autodeclaração de portador de deficiência

Eu,, candidato(a) ao Curso de Mestrado								o no			
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade											
Federal do	Ceará	e	detentor	do	Documento	de	Identi	dade			
N°		_, Cl	PF			declaro	para	fim			
específico de Ingresso na Universidade Federal do Ceará que sou portador de deficiência,											
nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação dentro dos critérios											
assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital. Estou ciente de que											
prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica											
perda do direito à vaga em curso da UFC.											

LOCAL, DATA

ASSINATURA DA (O) CANDIDATA (O)

(igual ao registro do documento de identificação)

Processo Seletivo – PGFILOS-UFC – Turma 2024.1 (Edital N^{o} 02/2023) - Apêndice 3

Autodeclaração de pessoa indígena

Eu,					_, candidata (o) ao Curso de Mestrado no						
Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Filosofia da Universidade											
Federal d	lo Ceará	e	detentor do Document		Documento	de	Identidade				
Nº						declaro	para	fim			
participação de	entro dos critér	ios ass	egurados no	present	ará que sou indíg e edital. Estou quanto à autode	ciente de	que pi	estar			

LOCAL, DATA

ASSINATURA DA (O) CANDIDATA (O)

(igual ao registro do documento de identificação)